

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 916 | Macau, 28 de agosto de 2015

PODER *EXECUTIVO*

Portaria nº 963/2015, de 26 AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão pelo prazo de 02(dois) anos, da servidora, Jaceline Jeane da Silva Soares Fernandes, na função de Assistente Administrativo, matrícula nº1686, lotada na secretaria de Administração e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, Macau (RN), 26 de Agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 964/2015, de 26 AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão pelo prazo de 02(dois) anos, do servidor, Juscelino Fernandes Freire, na função de Digitador, matrícula nº1740, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, Macau (RN), 26 de Agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 965/2015, de 26 AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão pelo prazo de 02(dois) anos, do (a) servidor (a), Expedita Evangelista de Oliveira na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1694, lotado (a) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, Macau (RN), 26 de Agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 966/2015, de 26 AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão pelo prazo de 02(dois) anos, do (a) servidor (a), Albaniza Bezerra de Melo Peixoto na função de Assistente Administrativo, matrícula nº1589, lotado (a) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, Macau (RN), 26 de Agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira- Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 978/15, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO: O (a) servidor (a) Warla Patricia dos Santos, CPF nº 101.387.554-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT 1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando se as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de agosto de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO

Edneide Aurina da Silva Oliveira-Secretária de Administração e Recursos Humanos-

EVIDENCIAS DO GRAU DE RISCO SITE

De acordo com a LEI municipal 1049/2010 CAPITULO ii, Art. 3º 7º ;

É considerado de alto risco a atividade que envolva menos um dos seguintes itens:

I – MATERIAL INFLAMÁVEL;

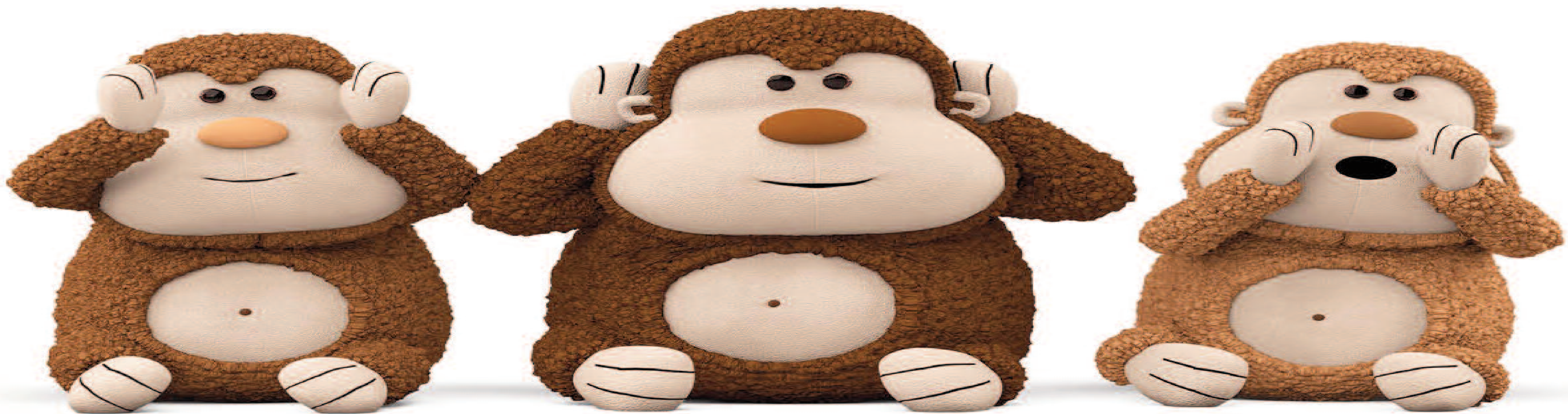
II – MATERIAS EXPLOSIVEL;

III - aglomeração de pessoas;

IV – nível sonoro acima de permitido em lei

V – outras atividades que assim forem consideradas pelo comitê gestor de REDESIM

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Ministério do
Turismo

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

www.direitoshumanos.gov.br

Não

À VIOLÊNCIA

CONTRA AS



MULHERES